

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Bolsa de Investigação para Licenciado(a)

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) Bolsa de Investigação para Licenciado(a), no âmbito do projeto/instituição de I&D "MONIPOR-ACT 2019 (MONItorização PORtuguesa de Águas Costeiras e de Transição 2019", financiado por Agência Portuguesa do Ambiente, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica: BIOLOGIA
- 2. Requisitos de admissão: Licenciatura em Biologia, na área Ambiental Marinha
- 3. **Fatores preferenciais**: Dá-se preferência a candidatos que demonstrem conhecimentos e/ou experiência
- a) algologia: diversidade e identificação de algas marinhas; metodologias de amostragem e processamento laboratorial de amostras de algas marinhas; preservação de amostras e herborização de algas marinhas. b) aquariologia: manutenção e acondicionamento de organismos marinhos
- 4. **Plano de trabalhos:** A pessoa selecionada irá participar nas tarefas de monitorização dos subelementos biológicos algas e ervas marinhas em águas costeiras e de transição, no âmbito do estudo MONIPOR
- 5. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei nº 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT.pdf) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da **FCiências.ID** aprovado em 23 de fevereiro de 2017.
- 6. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no polo MARE do(a) Ciências ULisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Ricardo Melo
- 7. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá à duração inicial de 3 meses, com início previsto em setembro de 2019. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
- 8. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 752,38, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

- 9. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (100%)
- 10. **Composição do Júri de Seleção**: Ricardo Melo (Presidente), José Lino Costa (Vogal), Vanessa Fonseca (Vogal), Maria Isabel Caçador (Vogal suplente).



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

- 11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *por nota final obtida* afixada no átrio da **FCiências.ID** sito na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C 1 3.º Piso, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) notificado através de *email*.
- 12. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 16 a 26 de agosto de 2019.
- 13. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico melo@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, certificado de habilitações e/ou de unidades curriculares.

NOTA: salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374.